



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Mucuri

terça-feira, 31 de julho de 2012

Ano I - Edição nº 00050

Câmara Municipal de Mucuri publica



Rua Oscar Teixeira Sirqueira | 290 | Malvinas | Mucuri-Ba

Câmara Municipal de Mucuri

SUMÁRIO

- Decreto Legislativo n.º 053/2012 - Concede ao Excelentíssimo Senhor “Doutor Leonardo Santos Vieira Coelho”, MM. Juiz de Direito das Varas Criminal e da 35ª Zona Eleitoral desta Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, o Título Honorífico de “cidadão Mucuriense”.
- Decreto Legislativo n.º 054/2012 - Concede à Excelentíssima Senhora “Doutora Tarcisia de Oliveira Fonseca”, MM. Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, o Título Honorífico de “Cidadã Mucuriense”.
- Decreto Legislativo n.º 055/2012 - Concede ao Ilustríssimo Senhor “Doutor Sanney Taquetti Simões”, DD. Delegado de Polícia Civil do Município de Mucuri, Estado da Bahia, o Título Honorífico de “Cidadão Mucuriense”.
- Decreto Legislativo n.º 056/2012 - Concede ao Ilustríssimo Senhor “CAP/PM Anilton Silva de Almeida”, MD. Comandante da 5ª Cia. do 13º Batalhão da PMBA, sediada no Município de Mucuri, Estado da Bahia, o Título Honorífico de “Cidadão Mucuriense”.
- Ata da Nona Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, realizada no dia 26 de julho do ano de 2012
- Moção de Aplauso e Repúdio - Moção de Aplauso ao Exmo. Sr. Dr. Leonardo Santos Vieira Coelho, MM. Juiz de Direito das Varas Criminal e Eleitoral desta Comarca de Mucuri. Moção de Repúdio a atitudes isoladas de pessoas de má índole que vem costumeiramente jogando ao vento palavras injuriosas contra o homenageado.

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO N.º 053/2012

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE “CIDADÃO MUCURIENSE” AO EXMO. SR. DR. LEONARDO SANTOS VIEIRA COELHO, MM. JUIZ DE DIREITO DAS VARAS CRIMINAL E ELEITORAL DESTA COMARCA DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA.

O Vereador **VOMBERTO ALVES DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais e prerrogativas regimentais, em virtude de aprovação Plenária, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º: Por força do presente Decreto Legislativo, a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, concede ao **Excelentíssimo Senhor “Doutor LEONARDO SANTOS VIEIRA COELHO”**, MM. Juiz de Direito das Varas Criminal e da 35ª Zona Eleitoral desta Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, o Título Honorífico de **“CIDADÃO MUCURIENSE”**.

Artigo 2º: A motivação para o reconhecimento e concessão da honraria ao homenageado citado no artigo anterior é, por certo, de conhecimento e desejo públicos e notórios, haja vista que, não obstante os deveres funcionais decorrentes do seu árduo mister, são incontestes os relevantes serviços que vêm o mesmo, com zelo, seriedade e humildade, prestando à comunidade mucuriense, proporcionando a cada cidadão residente neste Município e adjacências a real sensação de que o Estado, através do Poder Judiciário local, representado por tão digno, diligente e jovem Magistrado, vem lhes assegurando e garantindo a ordem pública e a paz social, aplicando, com sabedoria e equilíbrio a tão almejada Justiça.

Câmara Municipal de Mucuri

Artigo 3º: Por este Decreto Legislativo, a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, representando a vontade popular e as reiteradas manifestações populares encaminhadas à Comuna, em caráter excepcional e de certa forma igualmente honrada, concede a presente honraria ao homenageado, adotando-o, em caráter irrevogável e irretratável, como “**CIDADÃO MUCURIENSE**”, desejando-lhe manter-se persistente, íntegro e acima de tudo humano e sensato, na execução das ações inerentes à sua função jurisdicional.

Artigo 4º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucuri, em 27 de Julho de 2012.

VOMBERTO ALVES DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO N.º 054/2012

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE “CIDADÃ MUCURIENSE” À EXMA. SRA. DRA. TARCISIA DE OLIVEIRA FONSECA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA.

O Vereador **VOMBERTO ALVES DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais e prerrogativas regimentais, em virtude de aprovação Plenária, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º: Por força do presente Decreto Legislativo, a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, concede à *Excelentíssimo Senhora “Doutora TARCÍSIA DE OLIVEIRA FONSECA”*, MM. Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, o Título Honorífico de **“CIDADÃ MUCURIENSE”**.

Artigo 2º: A motivação para o reconhecimento e concessão da honraria à homenageada citada no artigo anterior dá-se pelos relevantes serviços que a Magistrada vêm prestando à comunidade Mucuriense, proporcionando a cada cidadão residente neste Município e em localidades adjacentes a real sensação de que o Estado, através do Poder Judiciário local, representado por tão digna, diligente e jovem Magistrada, vem lhes assegurando e garantindo a ordem pública e a paz social.

Câmara Municipal de Mucuri

Artigo 3º: Por este Decreto Legislativo, a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, representando a vontade popular, em caráter excepcional e de certa forma igualmente honrada, concede a presente honraria à homenageada, adotando-a, em caráter irrevogável e irretratável, como “**CIDADÃ MUCURIENSE**”, desejando-lhe manter-se persistente, proba e acima de tudo humana e sensata, na execução das ações inerentes à sua árdua função jurisdicional.

Artigo 4º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucuri, em 27 de Julho de 2012.

VOMBERTO ALVES DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO N.º 055/2012

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE “CIDADÃO MUCURIENSE” AO ILMO. SR. DR. SANNEY TAQUETTI SIMÕES, DD. DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA.

O Vereador **VOMBERTO ALVES DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais e prerrogativas regimentais, em virtude de aprovação Plenária, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º: Por força do presente Decreto Legislativo, a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, concede ao *Ilustríssimo Senhor “Doutor SANNEY TAQUETTI SIMÕES”*, DD. Delegado de Polícia Civil do Município de Mucuri, Estado da Bahia, o Título Honorífico de **“CIDADÃO MUCURIENSE”**.

Artigo 2º: A motivação para o reconhecimento e concessão da honraria ao homenageado citado no artigo anterior dá-se pelos relevantes serviços que o Sr. Delegado de Polícia Civil vêm incansavelmente prestando à comunidade Mucuriense, em que pese o maior desafio que o mesmo se vê obrigado a enfrentar para o exercício de sua sublime e perigosa atividade estatal, a saber, as grandes dificuldades e carências de toda ordem (física, de equipamentos, de pessoal, etc) diante da demanda e do território sob sua jurisdição e da obrigação de manutenção da ordem pública e da paz social.

Artigo 3º: Por este Decreto Legislativo, a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, representando a vontade, em caráter excepcional e de certa forma

Câmara Municipal de Mucuri

igualmente honrada, concede a presente honraria ao homenageado, adotando-o, em caráter irrevogável e irretratável, como **“CIDADÃO MUCURIENSE”** desejando-lhe manter-se persistente, probo e acima de tudo humano e sensato, na execução das ações inerentes ao seu árduo *múnus público*.

Artigo 4º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucuri, em 27 de Julho de 2012.

VOMBERTO ALVES DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO N.º 056/2012

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE “CIDADÃO MUCURIENSE” AO ILMO. SR. CAP/PM ANILTON SILVA DE ALMEIDA, MD. COMANDANTE DA 5ª CIA DO 13º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, SEDIADO NO MUNICÍPIO DE MUCURI.

O Vereador **VOMBERTO ALVES DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais e prerrogativas regimentais, em virtude de aprovação Plenária, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º: Por força do presente Decreto Legislativo, a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, concede ao *Ilustríssimo Senhor “CAP/PM ANILTON SILVA DE ALMEIDA”*, MD. Comandante da 5ª Cia. do 13º Batalhão da PMBA, sediada no Município de Mucuri, Estado da Bahia, o Título Honorífico de *“CIDADÃO MUCURIENSE”*.

Artigo 2º: A motivação para o reconhecimento e concessão da honraria ao homenageado citado no artigo anterior dá-se pelos relevantes serviços que dita autoridade militar, pessoa querida pela coletividade sob sua jurisdição, vêm por longos anos e de maneira incansável prestando à comunidade mucuriense, procurando, sem medir quaisquer esforços, proporcionar a ordem pública e a paz social.

Artigo 3º: Por este Decreto Legislativo, a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, representando a vontade popular, em caráter excepcional e de certa forma igualmente honrada, concede a presente honraria ao homenageado, adotando-o, em caráter irrevogável e irretratável, como *“CIDADÃO*

Câmara Municipal de Mucuri

MUCURIENSE", desejando-lhe manter-se persistente, probo e acima de tudo humano e sensato, na execução das ações inerentes ao seu árduo *múnus público*.

Artigo 4º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucuri, em 27 de Julho de 2012.

VOMBERTO ALVES DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Mucuri

Outros

ATA DA NONA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DO ANO DE 2012, NA FORMA ABAIXO:

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de dois mil e doze, às 17:00 horas, no Plenário **CASA DO CIDADÃO**, situado à Rua Oscar Teixeira de Sirqueira, nº 290, Bairro Malvinas, na sede do Município de Mucuri, Estado da Bahia, realizou-se a Nona Reunião Extraordinária do ano de 2012 da Câmara Municipal de Mucuri, registrada a presença de toda Edilidade. Após os cumprimentos de praxe, verificado e anunciado pela 1ª Secretária o quorum necessário para realização da reunião, o Senhor Presidente declarou, com as bênçãos de Deus, abertos os trabalhos, e, após agradecer a presença de todos, anunciou o teor da Pauta regularmente publicada no lugar de costume. Anunciado pelo Sr. Presidente que a presente reunião fora convocada para o fim específico de deliberar-se acerca do Projeto de Lei n.º 006/2012, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2013. Dispensadas as leituras das atas das reuniões extraordinárias anteriores, passou-se à Ordem do Dia da presente reunião, oportunidade em que foi dado início ao processo de deliberação do Projeto de Lei que trata da LDO para o exercício de 2013. Antes mesmo de levar a efeito o início da discussão e votação única das Emendas de Parlamentares, para posterior deliberação de todo o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias constante da Pauta, o Sr. Presidente determinou que a assessoria responsável pelo acompanhamento dos trabalhos praticados e de todas as ações executadas no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária explanasse o aspecto técnico da matéria em apreço e discorresse acerca de toda tramitação interna da proposição nesta Casa de Leis, para melhor entendimento, por parte do Plenário e de todos os presentes, do Relatório, do Parecer e de todas as Emendas de autoria de todos os parlamentares, inseridas no prazo de lei no Relatório adotado como Parecer e que será submetido a turno único de discussão e votação, anteriormente ao Projeto de Lei n.º 006/2012 – LDO 2013. Pelo assessor designado pela Mesa Diretora foi usada a palavra, ocasião em que o mesmo frisou que a

Câmara Municipal de Mucuri

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária após receber o Projeto da LDO 2013 observou o interesse coletivo dos parlamentares com a matéria e passou-se a reunir-se com certa frequência com todo o conjunto de Comissões Permanentes da Câmara Municipal, o que redundou num esforço concentrado de todos para proporcionar ao Executivo Municipal subsídios para elaboração de uma equilibrada Proposta Orçamentária Anual para o exercício de 2013. Disse que a discussão gerada no âmbito das Comissões Permanentes iniciou com a leitura e discussão das Leis Municipais que trataram do PPA, e a partir daí os parlamentares passaram a estabelecer aquilo que poderia ser considerado meta e prioridade para utilização dos recursos orçamentários que seriam contemplados na proposta orçamentária para o exercício de 2013. Disse, ainda, o Assessor, que, por decisão da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, competente para recebimento e exame da proposição em deliberação, para recebimento de emendas de parlamentares e para apresentação do respectivo parecer, e, ainda, de proceder ao estudo e viabilização de adequações da forma pactuada nas várias reuniões ocorridas no âmbito das Comissões Permanentes, a saber, tudo em conformidade com os programas finalísticos a que se refere o PPA 2010-2013, optou-se pela apresentação de EMENDA ADITIVA, às vezes, com propostas de forma esparsa, citadas durante o próprio relatório, às vezes constantes do relatório de Metas e Prioridades que seguirá como mais um ANEXO ao PLDO 2013, que será objeto de apreciação plenária na presente reunião para posteriormente encaminhamento para o Executivo Municipal. Em resumo, determinou o Sr. Presidente que fosse procedida a leitura do RELATÓRIO, apresentado como PARECER, consignada nele A EMENDA ADITIVA com propostas em negrito e esparsa, e de outras formas inserta nas manifestações com as sugestões de adequações e que deverá ser consolidada por ocasião da redação final e do encaminhamento para o Executivo. É do teor seguinte o RELATÓRIO-PARECER: **“COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - Proposição:** Projeto de Lei n.º 006/2012, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013. **RELATÓRIO-** O Projeto de Lei em epígrafe foi encaminhado a esta Comissão Permanente de Fiscalização

Câmara Municipal de Mucuri

Financeira e Orçamentária para estudo e apresentação de PARECER. A Comissão competente agiu de forma diferenciada quando da apreciação de referida proposição, haja vista que optou por reunir-se com todas as demais Comissões Permanentes, o que significa com todos os parlamentares que integram o Poder Legislativo Mucuriense, para uma ampla discussão e adequação necessária na proposição de lei sob seu crivo, possibilitando que muitas metas verdadeiramente prioritárias e urgentes fossem incluídas dentre aquelas a serem contempladas com recursos orçamentários para o exercício seguinte. Na verdade, da forma como foram conduzidos os trabalhos no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária em parceria com as demais Comissões desta Casa de Leis, optou-se por adotar o conteúdo do presente Relatório como PARECER, uma vez que para o seu nascedouro muitos foram os questionamentos levantados e discussões ocorridas no curso da apreciação da proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013. Em que pese o pequeno período dos mandatos até então exercidos pelos parlamentares que integram a Edilidade Mucuriense, visto que foram empossados no início do último ano da legislatura 2009-2013, achou-se por bem proceder inicialmente um estudo técnico acerca dos programas e metas estabelecidas e previstas na Lei Municipal n.º 577, de 23 de dezembro de 2009, que alterou a Lei Municipal n.º 571, de 23 de Outubro de 2009, que tratam do **PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2010-2013**. Conforme pode ser constatado, o planejamento levado a efeito pelo Poder Executivo Municipal naquilo que se refere aos programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montante de recursos a serem aplicados em despesa de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada tem o seu termo final no exercício de 2013, exatamente aquele objeto do presente Projeto de Lei n.º 006/2013. Logo, todos os Parlamentares, em uma só ação e pensamento, decidiram por trabalharem a LDO encaminhada pelo Sr. Prefeito Municipal a esta Casa de Leis para posterior encaminhamento da Proposta Orçamentária para o exercício de 2013 definindo algumas prioridades, dentro dos PROGRAMAS a que se refere o PPA apreciado pelo conjunto das Comissões Permanentes. Há que ser ressaltado que nenhum dos Edis se fez ausente às reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas no âmbito das Comissões Permanentes, razão pela qual nasceu de tão

Câmara Municipal de Mucuri

ampla e sensata discussão a proposta de EMENDA ADITIVA global a ser adaptada ao texto que será enviado à sanção por ocasião da REDAÇÃO FINAL. As Prioridades e Metas constantes do RELATORIO que seguirá em anexo ao Projeto de Lei que trata da LDO para sanção deverão ter recursos previstos na proposta orçamentária para o exercício de 2013. Após análise do PPA, para o fim de definir que Metas e Prioridades seriam objetos de EMENDAS DE PARLAMENTARES do Projeto de Lei n.º 006/2012, que trata da LDO, chegou-se à conclusão de que foram definidos alguns PROGRAMAS FINALISTICOS a serem executados com os recursos orçamentários durante o quadriênio 2010-2013. alguns PROGRAMAS serão adiante elencados e juntamente com as considerações acerca de cada um deles será acrescida a alteração e adequação a ser levada em conta como teor de EMENDA ADITIVA a ser apreciada pelo Plenário desta Casa de Leis, em turno único de discussão e votação. Senão, vejamos:

(01) PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE – Neste aspecto em particular os parlamentares verificaram a necessidade de incluir na EMENDA ADITIVA a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal incluir na Lei Orçamentária Anual dotação de recursos com a finalidade de construir na Sede ou em outra localidade do Município de Mucuri (dependendo das circunstâncias) um HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL, reivindicação das mais antigas de toda comunidade mucuriense. Tal obra pode ser executada com recursos próprios e, na sua impossibilidade, poderão ser criados consórcios e/ou parcerias para a consecução de tal objetivo. Logo, a EMENDA ADITIVA consignará: **“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 dotação de recursos com a finalidade de construção de um HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL no Município de Mucuri, Estado da Bahia”**.

(02) PROGRAMA QUALIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Neste particular, os parlamentares debateram com mais veemência a situação da VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL e da GARANTIA DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO. Dentre outras Metas e Prioridades a serem previstas e consolidadas no Relatório amplamente discutido no âmbito das Comissões Permanentes, os parlamentares acharam por bem incluir na EMENDA ADITIVA a seguinte Meta Prioritária para 2013: **“Deverá o Poder Executivo Municipal destinar recursos na Lei Orçamentária Anual para o**

Câmara Municipal de Mucuri

exercício de 2013 com a finalidade de concessão de Bolsas de Estudos e/ou celebração de convênios com escolas e universidades particulares, facilitando o acesso do aluno advindo das escolas públicas mucurienses.”

(03) PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO – Neste ponto, os parlamentares, sem especificação da modalidade de incentivos a serem criados para aquecimento da economia local, foram unânimes na necessidade de implementação de medidas para ampliação do parque industrial do nosso Município. Desta forma, por meio de EMENDA ADITIVA, os parlamentares acharam por bem indicar a seguinte alteração no Projeto da LDO a seguinte, dentre outras constantes do Relatório que será anexado ao presente Projeto de Lei n.º 006/2012 anteriormente à remessa para sanção: **...”Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Anual de 2013 recursos com a finalidade de instalação de um POLO INDUSTRIAL no Município de Mucuri, Estado da Bahia”**. Como já afirmado acima, outras foram as Metas e Prioridades apontadas pelos parlamentares para fiel execução de referido PROGRAMA, as quais deverão ser levadas em conta e inseridas no Relatório de Metas definido pelas Comissões em conjunto por ocasião da apreciação do PPA e do Projeto de Lei n.º 006/2012. (04) PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – Da análise do PPA verificamos os valores quase que irrisórios destinados à execução de referido Programa. Sabemos da importância de referida Pasta para o desenvolvimento sustentável do nosso Município. Neste particular, os parlamentares acharam por bem definir como Metas Prioritárias (sem prejuízo daquelas constantes do Relatório que seguirá anexo ao PLDO para sanção), pela via da EMENDA ADITIVA o seguinte: **“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Anual de 2013 recursos com a finalidade de construir uma ponte sobre o Rio Mucuri”; “Deverá o Chefe do Poder Executivo Municipal destinar recursos no orçamento anual de 2013 para construção da Casa da Cultura, para ampliação e revitalização do Patrimônio Histórico Municipal”**.(05) PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CULTURA E DE ESPORTE AMADOR, RECREATIVO E DE LAZER – Todos são sabedores da carência que a comunidade mucuriense amarga naquilo que se refere a áreas

Câmara Municipal de Mucuri

adequadas e próprias para a prática esportiva, em que pese sermos sabedores da preocupação da atual administração em reformar e ampliar alguns espaços destinados à prática do esporte amador. Entenderam os parlamentares como necessário, e aí o fazem como texto da EMENDA ADITIVA, fosse levado a efeito pelo Sr. Prefeito Municipal o que pede a redação adiante: **“Sejam destinados no Orçamento Anual de 2013 recursos com a finalidade de fazer face às despesas com construção de campos de futebol, quadras poliesportivas, eventos escolares e competições esportivas outras no âmbito de todo o Município de Mucuri, Estado da Bahia, instituindo, desta forma, um calendário esportivo-cultural anual”**. Analisando todos os demais PROGRAMAS os parlamentares acharam por bem relacionar todas aquelas adequações a serem ainda incluídas no Projeto, em forma de EMENDA ADITIVA de autoria de todos os Edis, bem como as ações que consideram como Metas e Prioridades a serem contempladas com recursos na Proposta Orçamentária Anual para o exercício de 2014, que será elaborada com base no que consta do Projeto de Lei n.º 006/2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, ora em apreço. **EMENDA ADITIVA (COMPLEMENTAÇÃO) - ...”Deverá o Poder Executivo Municipal encaminhar juntamente com a Proposta Orçamentária Anual Projeto de Lei a ser apreciado pela Câmara Municipal contendo a relação de todas as entidades e associações a serem beneficiadas com recursos públicos, à título de subvenções e benefícios sociais”... ...”Na Proposta Orçamentária não poderá constar autorização para abertura de créditos suplementares em limite superior a 50%(cinquenta por cento)”... ...”Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual dotação de recursos com a finalidade de promover a regularização fundiária de áreas urbanas”... ...”Deverá o Poder Executivo Municipal incluir na Lei Orçamentária Anual recursos para ações de apoio, participação da articulação e fomento de projetos nos setores de petróleo, gás, etanol, turismo, agronegócio, energia e de desenvolvimento da Logística”... ...”Fica ao Projeto de Lei n.º 006/2012 acrescido de outro anexo relativo às Metas e Prioridades para o exercício de 2013, indicadas por parlamentares e que deverão integrar a Proposta Orçamentária para o exercício de 2013”... Como já**

Câmara Municipal de Mucuri

exposto, o presente Relatório, constante de considerações e de EMENDA ADITIVA de autoria de todos os parlamentares, será considerado como VOTO e como PARECER, a ser firmado não só pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, mas excepcionalmente, por todos os membros que integram o Plenário desta Casa de Leis. É o nosso PARECER. Sala das Comissões, em 17 de Julho de 2012.(Ass.) Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária com o aval de todas as demais Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mucuri.” Encerrada a leitura do Relatório-Parecer várias foram as emendas discutidas e acrescidas àquelas já referidas no curso da explanação pelo Assessor. Ato contínuo, indagou o Sr. Presidente se perdurava alguma dúvida acerca da explanação procedida sobre todo o Projeto de Lei n.º 006/2012, não havendo nenhuma manifestação afirmativa neste sentido. Desta forma, declarou o Sr. Presidente aberta a discussão acerca das emendas e do Projeto de Lei n.º 006/2012, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispondo sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Proposta Orçamentária para o exercício de 2013, oportunidade em que todos os Vereadores reforçaram os fatos, confirmaram a apresentação coletiva de todas as emendas e confirmaram o fato de que o PLDO 2013 foi todo estudado com base na Lei que se refere ao PPA sob pena de termos uma proposta orçamentária sem eficácia alguma. Várias foram as EMENDAS acrescidas no curso e confirmadas pelos vereadores no curso da discussão, o que ensejou pedido à Assessoria e Mesa Diretora de crescer ao Relatório de Metas (que deverá ser integrado ao PLDO a ser encaminhado para sanção ou veto) todas aquelas propostas já formuladas por parlamentares no curso desta legislatura, em forma de Indicação ou de Pedido de Providências, desde que compatíveis com o Plano Plurianual de Investimentos que compreende o quadriênio que se encerra exatamente no ano próximo vindouro, ano de vigência da LDO em apreciação e da Proposta orçamentária respectiva. Encerrada a discussão, a pedido dos próprios parlamentares, foi o Projeto de Lei n.º 006/2012 submetido à votação, em turno único, juntamente com todas as Emendas haja vista a certa aprovação uma vez que foram apresentadas em forma conjunta, a saber, por todos os Vereadores integrantes do Plenário desta Casa de Leis. Anunciado pelo Sr. Presidente a submissão do PLDO n.º 006/2012 em votação nominal foi o mesmo aprovado

Câmara Municipal de Mucuri

pela unanimidade dos vereadores presentes. Encerrada a tramitação das matérias consignadas na Ordem do Dia, em vista da ocorrência de uma outra reunião extraordinária exatamente em seguida à presente, os parlamentares abriram mãos do Grande Expediente, atendendo à sugestão da Mesa Diretora. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião extraordinária, da qual, para constar, foi por mim, Diretor Legislativo, lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Presidente e todos os vereadores presentes. Plenário Casa do Cidadão, em 26 de Julho de 2012.

Vomberto Alves de Souza _____

Jair Gustavo Bittencourt Garcia _____

Agenor Simões de Oliveira _____

Carlos de Jesus Brito _____

José Mendes Fontoura _____

Aguinaldo Moreira da Silva _____

Antonio Henrique Kock Feregueti _____

Maria das Graças Borges de Araújo _____

Adenildo Conceição dos Santos _____

SERGIO CARLOS GUANANDY

Diretor Legislativo

Câmara Municipal de Mucuri

Outros



CAMARA MUNICIPAL DE MUCURI – ESTADO DA BAHIA

MOÇÃO DE APLAUSO E REPÚDIO

A Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, por sua Mesa Diretora e suas Comissões Permanentes, desta forma, representada por todos os seus Pares, apresenta com orgulho e prazer **MOÇÃO DE APLAUSO** ao Exmo. Sr. Dr. **LEONARDO SANTOS VIEIRA COELHO**, MM. Juiz de Direito das Varas Criminal e Eleitoral desta Comarca de Mucuri pelos relevantes serviços que vem prestando à comunidade mucuriense, dignificando a Instituição que serve com tanto brilhantismo e sabedoria, a saber, o Poder Judiciário do Estado da Bahia. Os trabalhos do nosso homenageado ao mesmo tempo homenageia esta Casa de Leis que se vê orgulhosa e honrada por ter a convicção de que a Justiça da nossa Comarca reflete a seriedade com que labora o conceituado Tribunal de Justiça deste Estado.

Outrossim, esta Casa de Leis, irresignada, apresenta **MOÇÃO DE REPÚDIO** a atitudes isoladas de pessoas de má índole que vem costumeiramente jogando ao vento palavras injuriosas contra o nosso Homenageado, na tentativa vã de instabilizar o brilhante trabalho que dito Magistrado vem executando na Comarca de Mucuri, vez que, por certo, na contramão da direção, existem tais pessoas que temem seja aplicada a própria Justiça pelas injustiças e impunidade que estão acostumados a ver imperar e a torná-lo beneficiários da desordem, ou pelo poder político ou pelo poder econômico que detém.

O Homenageado vem sendo instrumento na mão de Deus para permitir que a comunidade de Mucuri possa experimentar, enfim, a paz e a ordem pública e social.

Que seja a presente encaminhada ao Homenageado e ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Câmara Municipal de Mucuri, em 17 de Julho de 2012.